



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº004/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO que vem ocorrendo algumas falhas no controle de autorização e ressarcimento dos valores referente a concessão de empréstimos em consignação aos servidores municipais:

CONSIDERANDO que muitos servidores comprometeram seus salários a mais do que o permitido pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que muitos servidores conseguiram autorização para efetuar, ao mesmo tempo, empréstimos em consignação em dois estabelecimentos bancários;

CONSIDERANDO que existem servidores retirando empréstimos para auxiliar a colegas, e que estes, com o passar do tempo não querem mais assumir tais responsabilidades;

CONSIDERANDO que a responsabilidade da Administração Municipal é muito grande, pois tem a responsabilidade de efetuar o pagamento aos estabelecimentos bancários, sendo que alguns servidores não possuem saldo de salário necessário para cobrir o valor dos empréstimos;

CONSIDERANDO que os atuais convênios permitem que sejam efetuados empréstimos em até 36(trinta e seis) meses, o que poderá acarretar enormes transtornos, pois a Administração Municipal não tem como garantir que o servidor estará vinculado ao Município por este mesmo período (poderá se licenciar, estar baixado para tratamento de saúde, pedir exoneração, abandonar o emprego);

CONSIDERANDO que existe saldo em aberto junto a Secretaria Municipal da Fazenda, referente ao empréstimos em consignação, pois a responsabilidade da concessão e controle dos empréstimos individualmente está vinculado a Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que temos a necessidade e a responsabilidade de averiguar todas as situações existentes, e para que isto aconteça, devemos efetuar o cancelamento de novas autorizações;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal tem o máximo interesse na transparência e na boa aplicação dos recursos públicos e para que futuros problemas não venham a ocorrer;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONSIDERANDO que esta Administração está dando prioridade ao pagamento em dia dos salários, efetuando todos os esforços para que os servidores venham a receber dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal não pode assumir a responsabilidade pelo controle dos gastos individuais de cada servidor, sem a cobrança de uma taxa ou encargo, pois todo o controle demanda um custo com serviços administrativos;

CONSIDERANDO que a única forma de corrigir as distorções existentes é efetuar o cancelamento de novas autorizações por tempo indeterminado;

R E S O L V E

1º - Fica cancelado a partir do dia 07 de fevereiro de 2001, por tempo indeterminado, a autorização para concessão e retirada de empréstimos em consignação pelos servidores municipais junto aos estabelecimentos bancários credenciados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA,
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2001.


ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


ENIO GEHN
Secretário Municipal de Administração